



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 190-02/2014

Concede uma subvenção social, no valor de R\$ 12.971,00 (doze mil novecentos e setenta e um reais), à Comunidade Evangélica de Estrela, mantenedora do Centro Social Colméia.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder uma subvenção social, no valor de R\$ 12.971,00 (doze mil novecentos e setenta e um reais), à Comunidade Evangélica de Estrela, inscrita no CNPJ sob nº 89.778.658/0001-32, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 149, Estrela/RS, entidade mantenedora do Centro Social Colméia – Creche Colméia.

Art. 2º A presente subvenção tem a finalidade de viabilizar o custeio e a manutenção do “Projeto Social Favos de Mel” do Centro Social Colméia, conforme constante no plano de aplicação anexo ao Processo Administrativo nº 6706/2014.

Art. 3º A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Orgao: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02 FUNDO MUN CRIANÇA ADOLESC

08.243.1003.2010 MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA ADOLESCENTE

3.3.3.5.0.4300000000 SUBVENCOES SOCIAIS

2031

Art. 5º Demais disposições sobre a presente subvenção serão estabelecidas no Convênio a ser firmado entre as partes, atendendo às determinações da legislação pertinente, bem como ao constante no Processo Administrativo nº 6706/2014, relativo à questão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2014.

Carlos Rafael Mallmann

Prefeito de Estrela

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____ / ____ /20 ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 12 de novembro de 2014.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 190-02/2014

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a vossa apreciação o Projeto de Lei nº 190-02/2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder uma subvenção social, no valor de R\$ 12.971,00 (doze mil novecentos e setenta e um reais), à Comunidade Evangélica de Estrela, entidade mantenedora do Centro Social Colméia – Creche Colméia.

Salientamos que o presente repasse financeiro é oriundo do Processo Administrativo nº 6706/2014, tendo por finalidade o custeio e manutenção das despesas fixas do “Projeto Social Favos de Mel” do Centro Social Colméia.

A subvenção proposta visa atender ao Projeto que tem por objetivo atender as crianças na idade de 06 a 12 anos no turno oposto da escola. Este trabalho visa propiciar em todos os aspectos cuidados básicos a estas crianças através de oficinas, recreação, esportes, incentivo a leitura e reforço escolar. Com este trabalho busca-se a prevenção, superação ou minimização de situações de risco social.

As famílias atendidas por este projeto são de classe média baixa, cujas mães trabalham fora do lar, as quais encontram na Creche Colméia uma acolhida atenciosa, voltada ao desenvolvimento e capacitação para o exercício de suas próprias cidadanias.

A finalidade principal do Projeto é de buscar a prevenção, superação ou minimização de situações de risco social.

Ressaltamos que a subvenção, razão do presente Projeto, foi aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos esses oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Resolução, em anexo.

Assim sendo, considerando a importância do presente Projeto de Lei, encaminhamos o mesmo para Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
Marcelo Braun
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS